



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A 'FESTA DOS SANTOS REIS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Luiz Fernando Riul.

Jardinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 08:38 HS.

Em 03 de 02 de 23

Ass. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

EMENTA: “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A “FESTA DOS SANTOS REIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SENHORES VEREADORES

APRESENTO A CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituída no Município de Jardimópolis, a “FESTA DOS SANTOS REIS”, a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro de cada ano, como reconhecimento da importância turística, cultural e lazer.

Art. 2º A “Festa dos Santos Reis” será incorporada ao calendário de festividades do Município de Jardimópolis, bem como, em sua programação comemorativa oficial.

Parágrafo único. As realizações dos eventos poderão ocorrer na área contida no “Quarteirão Cultural e Gastronômico do Distrito de Jurucê, declarado pelo Decreto Municipal nº 6.293 de 11 de janeiro de 2021, que *“declara como quarteirão cultural e gastronômico do Distrito de Jurucê, a área que menciona e dá outras providências”*.

Art. 3º Poderá a referida a festa, reunir grupos de cantadores, instrumentistas e outras atrações, para celebração.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO RIUL - XOTÔ

- Vereador Legislatura 2021-2024 -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A “Festa dos Santos Reis”, comemorado em 06 de janeiro, tem origem na tradição católica que lembra o dia que Jesus Cristo, recém-nascido, recebeu a visita de três Reis Magos: Belchior, Gaspar e Baltazar, que vieram do oriente, guiados por uma estrela. O evangelista Mateus narrou o acontecimento: *Entrando na casa, viram o menino com Maria, sua mãe. Prostrando-se, o adoraram; e, abrindo os seus tesouros, entregaram-lhe suas ofertas: ouro, incenso e mirra.* (Mt, 2,11)

A festa reúne grupos de cantadores e instrumentistas para celebrar a data, que tem origem portuguesa e chegou ao Brasil no século XVIII. Em Portugal, a manifestação cultural tinha a principal finalidade de divertir o povo.

Nas localidades que ainda preservam a tradição da festa, no período de 24 de dezembro a 6 de janeiro - mas é extensiva a todo mês de janeiro - sendo que, o grupo percorre as casas entoando versos alusivos à visita dos Reis, passando de porta em porta em busca de oferendas, que podem variar de um prato de comida a uma simples xícara de café. Em cada casa que é acolhido, o grupo apresenta-se cantando e tocando músicas de louvor a Jesus e aos Santos Reis, com muita alegria.

Geralmente o grupo é liderado pelo Capitão e carrega a Bandeira com o símbolo, que é feita com tecido e decorada com figuras que representam o menino Jesus, a bandeira é enfeitada com fitas e flores de plástico, tecido ou papel, sempre costuradas ou presas com alfinetes, nunca amarradas com “nós cegos”. Segundo a crença, é para não “amarrar” os foliões ou atrapalhar a caminhada.

Pode haver outra figura muito representativa que é o palhaço, que usa roupas coloridas, máscara e carrega uma espada ou varinha de madeira. É ele o responsável por abrir passagem para o grupo. Os demais participantes tocam os instrumentos e fazem parte do coro de vozes, com tons diferentes, o que torna o momento muito agradável e singular.

Com versos improvisados de agradecimento pela acolhida, os demais, cada qual na sua voz e vez, repetem os versos cantados pelo Capitão, acompanhados pelos seus



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

instrumentos. Esses instrumentos são enfeitados com fitas e tecidos coloridos. Cada cor possui o seu próprio simbolismo. Rosa, amarelo e azul, podem representar a Virgem Maria; branco e vermelho, o Espírito Santo.

O Distrito de Jurucê já possui tradição gastronômico rural e o local é frequentado por um grande público durante todo o ano, com frequência constantes de turistas que procuram o Distrito de Jurucê, para a parte cultural e para as festividades gastronômicas, o que foi incrementado com a criação do “Quarteirão Cultural e Gastronômico do Distrito de Jurucê, declarado pelo Decreto Municipal nº 6.293 de 11 de janeiro de 2021, que *“declara como quarteirão cultural e gastronômico do Distrito de Jurucê, a área que menciona e dá outras providências”*, bem como, a festa é uma tradição que passa de geração para geração, tendo a família *Lucrécio* a frente do evento há cerca de 04 gerações.

Isto posto, contamos com o apoio de todos os Pares desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO RIUL - XOTÔ

- Vereador Legislatura 2021-2024 -

Projeto de Lei 003-23 - Leg.pdf

Documento número #236d4faa-37be-4323-a5d9-3287b6162854

Hash do documento original (SHA256): aaa46cef6193ab1d1d6da78de21a62f31f6f3f293b70335f09e7ea1732b2d9f9

Assinaturas

 **Luiz Fernando Riul**

CPF: 074.849.168-62

Assinou em 03 fev 2023 às 07:24:25

Log

- 03 fev 2023, 07:06:38 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 236d4faa-37be-4323-a5d9-3287b6162854. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2023 (07:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 fev 2023, 07:06:42 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9313 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 03 fev 2023, 07:24:26 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9313, com hash prefixo 0769dc(...). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.26.243.12. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 fev 2023, 07:24:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 236d4faa-37be-4323-a5d9-3287b6162854.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 236d4faa-37be-4323-a5d9-3287b6162854, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.